

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Aditivo - DETRAN**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017**, que entre si celebram o tribunal regional do trabalho da 18ª região e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia Estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, MARCOS ROBERTO SILVA, brasileiro, Advogado, portador da Carteira Profissional n.º31.530 OAB/GO, inscrito no CPF de nº 938.380.341-04, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** – daqui por diante denominado simplesmente CONVENIENTE, com sede na Avenida T-1, esquina com rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-52), Qd. T-22, Lts. 1/3 e 23/24, Setor Bueno, inscrito no CGC/MF sob o número 02.395.868/0001 – 63, doravante denominado TRT/18ª Região, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ALVARO CELSO BONFIM RESENDE, brasileiro, portador do R.G. nº 705714 PC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.841.241-34, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, que se regerá, no que for cabível, pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, legislação pertinente e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do convênio nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

O convênio nº 001/2017, fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, contados de 08 março de 2022 à 07 de março de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas, ressalvando-se, porém, as alterações impostas pelo Primeiro Termo Aditivo (7322875), constante no processo 201900025002891, que alterou a redação das cláusulas primeira e segunda."

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.

MARCOS ROBERTO SILVA  
**Presidente DETRAN/GO**

ALVARO CELSO BONFIM RESENDE  
**Diretor-Geral TRT 18ª**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 08/02/2022, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CELSO BONFIM RESENDE, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027342351** e o código CRC **F4C4BC44**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE  
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 202100025091442



SEI 000027342351